

Nota Informativa: VREISP/002/2016

Assunto: Renovação de bolsa de estudos para estudantes internacionais

Os estudantes internacionais bolsheiros que não transitem de ano poderão renovar a sua bolsa de estudos por mais um ano, quando inscritos num 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (3+1), ou por mais dois anos, quando inscritos num ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre (5+2), à semelhança dos estudantes nacionais bolsheiros da DGES, de acordo com o Despacho n.º 7031-B/2015, artigo 5.º, alínea f):

“Possa, contabilizando as inscrições já realizadas no nível de ensino superior em que está inscrito, concluir o curso com um número total de inscrições anuais não superior a $n + 1$, se a duração normal do curso (n) for igual ou inferior a três anos, ou a $n + 2$, se a duração normal do curso for superior a três anos”.

21 de junho de 2016

O Vice-Reitor

Prof. Doutor João Canavilhas

